



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

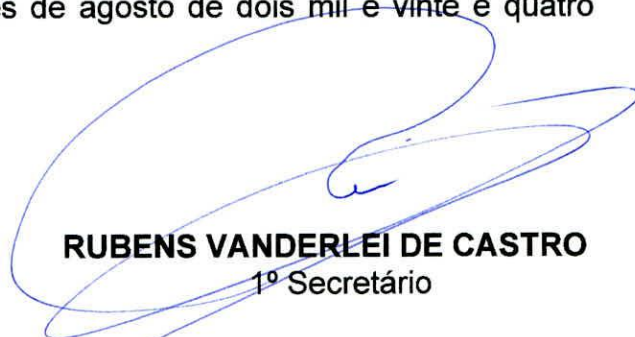
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara Municipal DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2022 (Processo nº 203366/23 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 2ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 131/24, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3188, do dia 15/04/2024, tendo transitado em julgado em 09/05/2024.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara


RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
1º Secretário



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2273

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2024

PODER LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

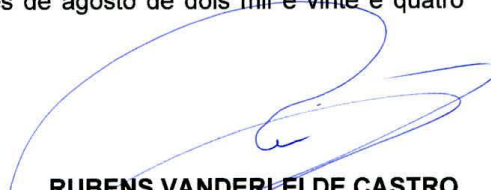
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara Municipal DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2022 (Processo nº 203366/23 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 2ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 131/24, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3188, do dia 15/04/2024, tendo transitado em julgado em 09/05/2024.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara


RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
1º Secretário